



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N° 278.104
DATA 10/12/04
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 76 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA
MARIA DAS DORES PEREIRA.

O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 22, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Minas Novas, o artigo 107 da Lei nº 427/75 Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Minas Novas e o artigo 10 da Lei Federal nº 9717/1998, combinados com o inciso II do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20, publicada em 15/12/98 e considerando o que consta do Processo Administrativo que deu início aos procedimentos de aposentadoria.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS de R\$ 264,91 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), a partir de 31 de dezembro de 2004, a servidora desta Prefeitura, **MARIA DAS DORES PEREIRA**, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA I, símbolo NB-01, com proventos R\$ 264,91 conforme abaixo discriminados:

- Vencimento do Cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA I, Símbolo NB-01, no valor de R\$ 132,46 (Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)
- 05 (Cinco) Quinquênio estatutário (5%) no valor de R\$ 33,12 (Trinta e Três Reais e Doze Centavos)
- Sub-Total de proventos R\$ 165,58 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
- Total de Proventos R\$ 264,91 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2004.

Minas Novas, 10 de dezembro de 2004.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
Prefeita Municipal